



DECRETO Nº 385/2019

De 25/06/2019

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e da outras providencias”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
28.846.0000.0.003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 20.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.02	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
10.301.0014.2.015	MANUTENÇÃO UNID AÇÕES PREVENÇÕES	R\$ 1.600,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.02	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
10.301.0014.2.015	MANUTENÇÃO UNID AÇÕES PREVENÇÕES	R\$ 1.200,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0016.2.022	MANUT FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
28.846.0000.0.002	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 20.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENT	
02.07.03	SANEAMENTO	
17.512.0015.2.016	MANUT ATIVIDADES SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 2.800,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2.021	MANUT UNIDADES FUNDO MUNICIPAL	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

Artigo 3º - Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 25 de Junho de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 25/06/2019.